



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 04, DE 2019

(SUPRESSIVA)

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

**Ao Projeto de Lei 1.401/2016, que
"Institui a Semana 'Quebrando o Silêncio'
no âmbito do Distrito Federal e dá outras
providências."**

Suprima-se o inciso III, do art. 3º.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei que já tem o seu mérito e sua importância reconhecidos, no sentido de buscar conscientizar a sociedade acerca da violência nos lares e orientar as vítimas e testemunhas a procurarem os serviços públicos disponíveis para a prevenção e combate à todas as formas de violência contra pessoas vulneráveis.

É importante observar, contudo, que o Estado deve legislar para todas as pessoas, com suas diferenças incluídas, e que, nesse contexto, as minorias gozam de proteção constitucional que visa garantir-lhes a igualdade material.

No mesmo sentido, o Estado não deve fazer acepção de qualquer culto ou religião, sob pena de perpetrar ilegalmente a intolerância religiosa. Razão pela qual é vedado à legislação prestigiar um segmento religioso em detrimento de outros, mesmo porque, como é sabido, é comum a todas as religiões o estímulo à prática de valores do mais alto nível, como o respeito, a compaixão, a solidariedade e a caridade.

Ressalta-se, ainda, que o Estado brasileiro, embora reconheça o valor das religiões e a importância da Liberdade religiosa, ainda se configura como não confessional, portanto, laico.

Por derradeiro, observa-se que cumpre ao poder público como um todo cumprir os princípios da Legalidade e Impessoalidade, principalmente o Poder Legislativo. Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares no sentido do apoio à presente emenda supressiva.

Sala das Sessões, em de de 2019

Deputado **FÁBIO FELIX**
PSOL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix

